



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 2016 (Do Poder Executivo)

Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e dá outras providências.

EMENDA Nº

Inclua-se o parágrafo § 7º no art. 6º.

Art. 6º.....

§ 7º O prazo fixado no *caput* poderá ser estendido por igual período para os empréstimos contratados para o financiamento de obras de infraestrutura associadas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Como é sabido, o Rio de Janeiro estará sediando os jogos Olímpicos, e apesar da crise em que está mergulhado o Estado Brasileiro, vem envidando todos os esforços para que esse evento seja realizado com a importância que representa não só para o nosso Estado, mas, também, para todo o planeta o que tem demandado o emprego de recursos vultosos para tal mister, assim, nada mais justo que o prazo concedido aos demais Estados seja alargado para essa Unidade da Federação para que possa, assim, cumprir, a contento, as suas obrigações.

Sala das Sessões, de março de 2016.

Deputado FELIPE BONIER (PROS/RJ)